

Fita da decisão quarta sessão or.  
diário do Tribunal Regional.

Às nove horas do dia quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e seis, na sala das sessões do Tribunal de Justiça, presentes os Exmos. Srs. Des. João Paes de Carvalho Barros e Genaro Almeida Freire, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Des. Felisberto dos Santos Pereira, Juizes de Direito, Doms de Aguiar Cirilo Vanderlei e José Tomás de Medeiros Ferreira, juristas, Drs. José Joaquim de Almeida e Torquato da Silva Castro e o Sr. Dirceu Ferreira Borges, Procurador Geral do Estado, comungo Vinicius Soares de Almeida, secretário, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à leitura do expediente seguinte: telegrama-circular do Exm. Sr. Presidente comunicando a suspensão dos direitos políticos dos seguintes cidadãos: Antônio Ramos Vieira, por um mês, em virtude de sentença do juiz de direito de Itamarandira, datada de dezeto de março de 1946; Alfredo Ribeiro de Rezende e Eleacir Cândida Ferreira, julgados incapazes nos termos do § 1º do artigo 135 da Constituição por sentença dos juizes de direito de Cataguases e Mirai, Estado de Minas Gerais, datadas respectivamente de 7 de dezembro de 1945 e 1 de fevereiro de 1946 - anote-se e comunique-se; idem do juiz de Flores consultando se os títulos deste ano continuam a numeração dos do ano passado.

passado - afirmativamente, idem de Felix de Franca, communicando ter se desligado a 5 de outubro do Partido Social Democratico - anote-se e communique-se ao partido respectivo; officio do juiz de Gameleira remetendo o pedido de exoneração do escrivão eleitoral, Joaquim Silveira - indeferido por falta de motivo que a autorize; idem do Director de Obras e Obras do Porto, communicando ter sido pôsto à disposição deste Tribunal, o dactilographo Guilherme dos Santos Pires - inteirado. Passou-se em seguida ao julgamento do seguinte feito: Relatado pelo Exmo. Sr. Des. Santos Pereira - Exclusão de eleitor ex-officio n.º 142. Comarca de Taquaritinga do Norte - 19ª zona - Requerido - João Tomás Curvelo, também conhecido por João Curvelo da Silva - unanimemente, remetteu-se o julgamento em diligência para se requisitar cópia da sentença condenatória e se passou em julgado. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Ciriaco Soares de Almeida, secretario, lourei a presente ata que vai devidamente assinada.

*João das Neves de Barros*  
Presidente

*Guarino Friere*

*Felipe dos Santos Pires*

*J. Alvim*

*Ruy de Aguiar Aguiar*

*J. de Almeida*  
*Esquadrão dactilographista*

Wm Bunge